

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Pedro Bastos
Vogal com o Pelouro do Desporto
Junta de Freguesia de Alvalade
R. Conde Arnos, 5.º B
1700-112 Lisboa

Informação n.º
INF/29/GED/18

Data
06-11-2018

Assunto: Proposta para pagamento da segunda prestação prevista em Contrato-programa para a Coelhinhos ECCLx de 2018.

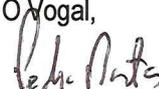
Informação

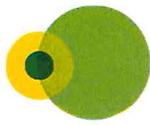
Considerando que:

1. Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, reunida em 19 de fevereiro, tomada por via da Proposta n.º 66/2018, foi atribuído à Coelhinhos – Escola Clube de Ciclismo (a seguir, Coelhinhos ECCLx) um apoio à atividade regular para o ano civil de 2018, no valor de € 6.100,00 (seis mil e cem euros);
2. Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, RAAFA), na redação anterior à aprovada pela Assembleia de Freguesia de Alvalade em 7 de junho último, os apoios relativos a projetos ou atividades com duração superior a um mês são concedidos de forma faseada, sendo a primeira prestação, correspondente a 60% do montante total, paga após a celebração do respetivo contrato-programa e a segunda prestação, correspondente aos remanescentes 40%, paga após a entrega

Despacho

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se.
Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

O Vogal,

(Pedro Bastos)
06/11/2018

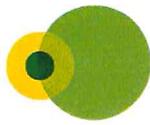


ALVALADE

Junta de Freguesia

do relatório de execução física e financeira a que se reporta o n.º 1 do art.º 16.º do regulamento;

3. Após aprovação em reunião de executivo, foi outorgado, entre a Freguesia de Alvalade e a Coelhoinhos ECCLx, o contrato-programa n.º 3/2018, tendo, subsequentemente, sido paga ao beneficiário do apoio o valor correspondente à primeira prestação do apoio concedido, no valor de € 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta euros);
4. Em 18/07/2018, veio a Coelhoinhos ECCLx, entregando o Anexo III ao RAAFA (“relatório de execução física e financeira”), requerer o pagamento da segunda e última (nos termos do n.º 3 da Cláusula 2.ª do Contrato-Programa n.º 3/2018) prestação do apoio concedido;
5. Em 18/07/2018, os serviços da junta de Freguesia de Alvalade informaram o requerente que, nos termos do n.º 2 do art.º 11.º RAAFA, o relatório de execução física e financeira, cuja apresentação é condição do pagamento da segunda prestação do apoio atribuído, apenas poderá ser entregue “após a conclusão do projeto ou atividade”, o que é reforçado pelo n.º 1 do art.º 16.º do mesmo regulamento, onde se lê que “As entidades apoiadas apresentam no final da realização do projeto ou atividade um relatório com explicitação dos resultados alcançados, conforme modelo constante do anexo III ao presente regulamento”;
6. Mais se advertiu o beneficiário do apoio que o n.º 3 do art.º 11.º RAAFA admite que, excecionalmente e de modo fundamentado, o apoio concedido seja fracionado em mais de duas prestações, posto que a última apenas seja paga, em qualquer caso, após a conclusão do projeto e uma vez entregue o relatório relativo à respetiva execução física e financeira, pelo que pretendendo que a Junta de Freguesia de Alvalade ponderasse a viabilidade de se fracionar o pagamento do apoio atribuído em mais de duas prestações, deveria apresentar informação adicional, qual seja:

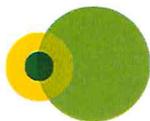


ALVALADE

Junta de Freguesia

as atividades já realizadas em 2018; atividades projetadas até 31 de dezembro de 2018; conta corrente; e relatório de atividades do ano anterior e últimas contas aprovadas com balancete analítico;

7. Em 05/11/2018, a Coelhinhos ECCLx juntou a maioria da informação que lhe foi solicitada não tendo enviado atividades projetadas até 31 de dezembro por ter já terminado a época desportiva de ciclismo;
8. Compulsada a informação e documentos facultados pela Coelhinhos ECCLx, constata-se estarem reunidas as condições necessárias para aferir da bondade do adiantamento de parte do apoio concedido antes da conclusão do projeto, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 11.º do RAAFA, pelo que se afigura ser de dispensar a exigência do documento em causa;
9. A Coelhinhos ECCLx informou ter, entre janeiro e Outubro de 2018, participado nas fases local e final das Olisipíadas, em sete provas a contar para a Taça Regional de Escolas de BTT da Associação de Ciclismo de Lisboa com 23 vitórias e 63 pódios individuais e ainda duas provas a nível Inter-Regional e Nacional com objetivo competitivo, tendo sido a escola melhor classificada da Associação de Ciclismo de Lisboa, tendo conseguido pela primeira vez um lugar no pódio do Encontro Nacional de Escolas de Ciclismo;
10. A Coelhinhos ECCLx participou em dois passeios de bicicleta, por ocasião da abertura do Ano Velocipédico da Federação de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta em janeiro e o passeio na iniciativa “Há vida no Bairro”, no dia 20 de Outubro;
11. A Coelhinhos ECCLx organizou, em conjunto com a Junta de Freguesia de Alvalade, o 4.º Encontro de Escolas BTT, onde houve um aumento de participantes de 20% e participaram um conjunto de 10 clubes;



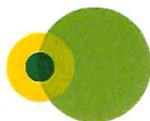
ALVALADE

Junta de Freguesia

12. O grau de cumprimento das atividades projetadas de acordo com o plano de atividades para 2018, entregue com o pedido de apoio financeiro, e que justificou a atribuição do apoio, é, por isso, elevado;
13. A despesa inerente à concretização das atividades projetadas até 31 de dezembro de 2018 é expressiva no contexto das atividades previstas para o corrente ano civil.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que:

- a) Seja determinado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, o fracionamento do pagamento do montante do apoio concedido à Coelhinhos ECCLx, no valor de € 6.100,00 (seis mil e cem euros), em três prestações – para o que se deverá proceder a adenda ao contrato-programa n.º 3/2018, alterando o n.º 3 da Cláusula 2.ª – de acordo com o seguinte calendário:
 - I) 60% com a assinatura do contrato-programa n.º 3/2018;
 - II) 30% com a assinatura da adenda ao contrato-Programa n.º 3/2018;
 - III) 10% após a conclusão projeto/atividade e entrega do relatório de execução física e financeira a que se reporta o n.º 1 do art.º 16.º do regulamento.



ALVALADE

Junta de Freguesia

b) Seja notificado a Coelhinhos ECCLx, de harmonia com o previsto nos art.ºs. 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, sobre o projeto de decisão descrito na alínea a), com os fundamentos acima enunciados.

Lisboa, em 06 de novembro de 2018.

À consideração superior,

O Assistente Técnico

Renato Henriques